



## EDITAL Nº 712/2021

### SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, VIATURAS E INFRAESTRUTURAS

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA  
DE XIRA**

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Despacho nº 39-A/2021, exarado em 25 de outubro de 2021, de subdelegação de competências delegadas no Sr. Vereador João Pedro Baião, na Srª Diretora do Departamento Municipal de Obras, Viaturas e Infraestruturas, que se transcreve:

“No uso das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal, por via do despacho proferido em 19 de outubro do ano em curso, sob o nº 6-A/2021, com a fundamentação de facto e de direito aí aduzida e no exercício da faculdade subdelegatória expressamente autorizada pelo delegante, nos termos do ponto 2 do referido despacho, subdelego na Diretora do Departamento Municipal de Obras, Viaturas e Infraestruturas, Engenheira Ana Sofia Martins Galhofas, no âmbito da atividade e das áreas materiais e funcionais do mencionado Departamento, o exercício das competências previamente delegadas abaixo enunciadas e descritas, com os correspondentes e inerentes poderes funcionais, expressamente previstas no artigo 38º, número 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas posteriores e na redação vigente:

- 1- a competência para autorizar o registo da inscrição de técnicos, prevista na alínea c);
- 2- a competência para autorizar termos de abertura e de encerramento em livros sujeitos à referida formalidade, nomeadamente livros de obras, prevista na alínea d);
- 3- a competência para autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos, prevista na alínea e);



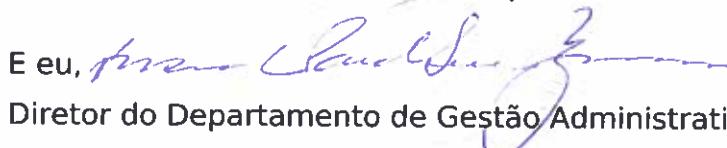
- 4- a competência para autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa, prevista na alínea f);
- 5- a competência para autorizar a passagem de certidões ou photocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, prevista na alínea g);
- 6- a competência para praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência do subdelegante, prevista na alínea m).

Em consequência do presente despacho de subdelegação de competências, fica a Diretora do Departamento Municipal de Obras, Viaturas e Infraestruturas, Engenheira Ana Sofia Martins Galhofas, onerada no dever de me informar detalhadamente sobre o exercício das competências ora subdelegadas mediante o presente despacho.

Proceda-se à publicação do presente despacho, em conformidade com o preceituado no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e bem assim no artigo 47º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, na redação vigente.

Proceda-se igualmente à divulgação do despacho em apreço pelos vários serviços e unidades orgânicas municipais, mediante correio eletrónico, nos moldes e termos usuais e habituais.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 25 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Fernando Paulo Ferreira